EMENDA ADITIVA N.º _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Ementa:
Adita ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei n° 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, a seguinte especificação/Ação:

Código	Especificação
XXXXXXX	**SUBVENÇÃO PARA O BLOCO CARNAVALESCO "ZÉ PEREIRA"**

JUSTIFICATIVA:

O Bloco "ZÉ PEREIRA" não é apenas um grupo carnavalesco, mas uma instituição cultural que, por décadas, tem desempenhado um papel crucial na manutenção das raízes e da identidade do Carnaval de Ilhéus. Com sua estética única e sua forma particular de manifestação, o bloco atrai foliões e turistas, movimenta a economia local e contribui para a diversidade cultural do nosso estado.

A inclusão da subvenção na LDO é um passo fundamental para assegurar a perenidade do bloco, que muitas vezes enfrenta dificuldades financeiras para a sua organização e o desfile anual. A garantia de um recurso no orçamento municipal permitirá que o grupo planeje suas atividades com antecedência, invista na produção de fantasias, na contratação de músicos e na promoção de eventos, elevando a qualidade do espetáculo.

Além disso, o apoio financeiro ao bloco é um investimento direto na cultura, no turismo e na identidade da cidade de Ilhéus. Ao valorizar as manifestações culturais genuínas, o poder público municipal contribui para a preservação do patrimônio histórico, fortalece a coesão social e enriquece a vida cultural da população.

A subvenção para o Bloco "Zé Pereira" é, portanto, uma medida de justiça histórica, de fomento à cultura e de reconhecimento de um patrimônio vivo que merece ser preservado e valorizado para as futuras gerações.

.

Ilhéus – Bahia, 30 de setembro de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO

Vereador – PSB